



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

Licitação  
PMVG

Fis. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 238/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

**Enodes Soares Ferreira**

Arquiteto e Urbanista - CAU nº 56.503-2

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referentes a Concorrência nº 09/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.**

Prezado Senhor,

Recebemos via e-mail os questionamentos da empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, conforme anexo, a respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste **no prazo máximo de 24 horas**, sob pena de suspensão do certame.

Atenciosamente,

  
**Aline Arantes Correa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebido em 10/08/2020*  
  
Ato. Me. Enodes Soares Ferreira  
Assessor de Gestão  
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT  
Inscrição: 1213201/2014MT-A 56.503-2

---

**Solicitação de questionamento 01 Várzea Grande/MT**

---

**Marcella Cavalcanti Fonseca** <marcella.fonseca@splice.com.br>

6 de agosto de 2020 16:52

Para: "licita.smavg@gmail.com" &lt;licita.smavg@gmail.com&gt;

Cc: Filippo Clavijo Lo Presti &lt;filippo.presti@splice.com.br&gt;, Flavio Ramos da Silva &lt;flavio.silva@splice.com.br&gt;

Boa tarde,

A Empresa SPLICE vem apresentar sua solicitação de esclarecimento ao edital de concorrência pública 09/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.

Atenciosamente,

Grupo  
**SPLICE**

Marcella Cavalcanti Fonseca  
Splice – Mob2b  
Tel: (15) 3353-8396

marcella.fonseca@splice.com.br  
www.splice.com.br

---

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

---

 CT 112-2020 questionamento 01 VÁRZEA GRANDE-MT.pdf  
347K

Votorantim/SP, 06 de agosto de 2020.

**CT 0112/2020**

**À**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA N. 09/2020  
PROC. ADM. N.: 673702/2020**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.**

**SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A B, C, inscrita no CNPJ sob n. ° 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, apresentar sua solicitação de esclarecimentos ao presente edital.

## Questionamento 01:

Dos requisitos presentes no edital em relação ao Radar Portátil tipo Pistola, página 90, onde diz: “O equipamento quando em operação em vias de sentido duplo de circulação, deverão monitorar os dois sentidos para captura dos veículos em aproximação e distanciamento, sendo que, as imagens capturadas em distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-), enquanto as imagens em aproximação deverão ser precedidas de um sinal positivo (+), ou sinalização equivalente segundo a solução apresentada pela LICITANTE;”.

Considerando que este modo de operação é particular de um modelo do mercado, considerando ainda que o sinal é mera convenção, questionamos:

Está correto o entendimento de que serão aceitos equipamentos que apresentem sinal (-) para imagens de distanciamento e não apresenta sinal para imagens de aproximação, convencionando a ausência de sinal como (+)?

## Questionamento 02:

Considerando os itens:

- a) Os equipamentos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.”, página 73 e item 2; questionamos:

Está correto nosso entendimento de que os equipamentos utilizados na prestação dos serviços devem ser novos e sem uso anterior, atendendo à **Portaria nº 544/2014**.

## Questionamento 03:

Considerando o item 1.2 – “Locação, instalação e operação de Equipamento Fixo de Controle de Velocidade – método intrusivo” das Especificações Técnicas dos Equipamentos e dos Serviços, solicita características operacionais mínimas, sendo elas:

- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, entre disparos da câmera caso sejam selecionados dois disparos.

Perguntamos: podemos desconsiderar o itens supra, os quais são características de câmeras de película/filme atualmente obsoletas para a aplicação?

## Questionamento 04:

Considerando o item 2.4, página 100, o qual diz: **“SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E**

**RECOMPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** das Especificações Técnicas dos Equipamentos e dos Serviços.

Solicita: *Em função de possíveis obras de pavimentação, manutenção ou expansão de ruas e avenidas, bem como remanejamento de equipamentos de fiscalização eletrônica, a adequação ou reparação da sinalização será executada pela empresa contratada somente em casos especiais e de extrema urgência.*

Perguntamos: está correto nosso entendimento que será de responsabilidade da Contratada a sinalização vertical e horizontal somente nos locais em que estiverem equipamentos metrológicos e não metrológicos do tipo fixo instalado?

### **Questionamento 05:**

Considerando o item “SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS” do Termo de Referência, perguntamos:

Está correto nosso entendimento, que podemos utilizar equipamento do tipo fixo com detecção através da tecnologia intrusiva (laços indutivos) que fiscalize infrações de tráfego de veículos em locais restritos com a função de perfil magnético e leitura de placas distinguindo caminhão de ônibus, os quais já são utilizados em grandes cidades como São Paulo, Taboão da Serra e Sorocaba, assim privilegiando a ampla competição e a vinda do maior número de ofertas?

### **Questionamento 06:**

Considerando o item “SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS” do Termo de Referência; que cita:

“O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).”

Perguntamos:

- a) Podemos utilizar um equipamento adicional do tipo fixo com detecção intrusiva (laços indutivos) que fiscalize infrações de tráfego de veículos em locais restritos com a função de perfil magnético e leitura de placas distinguindo caminhão de ônibus agregando o equipamento com capacidade imprescindível de identificação de número de eixos?

- b) Está correto nosso entendimento que a geração do registro fotográfico não necessita ser realizada através de sensor tipo piezo-elétrico, podendo ser gerada através da detecção intrusiva (laços indutivos) adicional ficando a critério de cada fabricante?

## **Questionamento 07:**

Considerando o item “SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS” do Termo de Referência, perguntamos:

Qual enquadramento de infração SAnMFT (Sistema Automático Não Metrológico de Trânsito) o equipamento supra deverá fiscalizar?

## **Questionamento 08:**

Considerando o item “SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS” do Termo de Referência, onde descreve o item:

“Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo-piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré)”.

Considerando que o edital não menciona os locais previstos para a implantação do sistema proposto, o qual é de suma importância para a composição dos custos, solicita-se seja disponibilizada tal informação, sob pena do interessado não deter todos os dados para a correta elaboração de sua proposta, em franco descumprimento do Art. 40 da Lei 8.666/93, podendo levar à nulidade do procedimento. Perguntamos:

Quais são os endereços de instalações para o sensores do tipo-piezo-elétrico ?

## **Questionamento 09:**

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

## **Questionamento 10:**

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

## Questionamento 11:

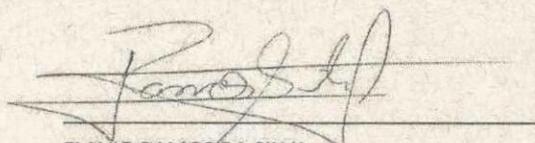
Considerando o item SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS do edital nas Especificações Técnicas dos Equipamentos e dos Serviços, solicita que o sistema deverá ser composto basicamente por:

- Veículo tipo furgão, van ou similar.
- Processador de via.
- Câmera de captura de imagem.
- Detector de Eixos.
- Detector de Rodagem Dupla;
- Detector de Veículo.

Considerando que também haverá necessidade de instalação de detector de eixos, detector de rodagem dupla, detector de veículos e na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento, demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si. Questionamos:

Está correto nosso entendimento que este SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS deve ser desconsiderado, uma vez que, está em desordem as especificações solicitadas? Seguem argumentos: em momento cita **a instalação de sensores** e fornecimento de projetos que é necessário para aplicação de forma fixa e outros **solicita veículo do tipo furgão, van ou similar** o qual é necessário para aplicação móvel. Lembrando também que no edital não menciona os locais previstos para a implantação do sistema proposto.

Atenciosamente,



FLAVIO RAMOS DA SILVA  
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Fone: 15 3353-8406- fax 15 3353-8340  
e-mail: [comercial.radar@splice.com.br](mailto:comercial.radar@splice.com.br)